

## **DECRETO N° 016/2025, de 07 de março de 2025.**

*Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.*

**GELCIO MARTINELLI**, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.293/2024,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2025, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

<b>03</b>	<b>- SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS</b>
<b>03.01</b>	<b>- Admin., Planej. e Fin. – Admin. do Sist. Gov.</b>
<b>2.003</b>	<b>- Man. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças</b>
3.3.90.34.00.00.00.00 1.0500 (58)	<b>- Outras Despesas de Pessoal.....R\$ 850,00</b>

---

<b>06</b>	<b>- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>06.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>2.005</b>	<b>- Man. Geral do Fundo de Assistência Social</b>
3.3.90.32.00.00.00.00 1.0500 (267)	<b>- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 4.000,00</b>

<b>2.137</b>	<b>- Recurso do FNAS_BLPSB</b>
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0660 (253)	<b>- Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 7.185,34</b>

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 12.035,34**

**Art. 2º** – Servirão de recurso, para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

<b>03</b>	<b>- SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS</b>
<b>03.01</b>	<b>- Admin., Planej. e Fin. – Admin. do Sist. Gov.</b>
<b>2.003</b>	<b>- Man. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças</b>
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (60)	<b>- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 850,00</b>

---

<b>06</b>	<b>- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>06.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>2.005</b>	<b>- Man. Geral do Fundo de Assistência Social</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (264)	<b>- Material de Consumo.....R\$ 4.000,00</b>

**2.137** - Recurso do FNAS\_BLPSB  
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0660 (248) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 7.185,34  
**TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 12.035,34**

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 07 de março de 2025.**

**GELCIO MARTINELLI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**VAGNER KUSTER GOPPINGER**  
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_